



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES  
DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**

**RESOLUÇÃO DE CONSELHO/CADM/012/2022**

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA DATAPREV**

O Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Estatuto Social da Empresa, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da DATAPREV, em 13/11/2017, com alterações aprovadas na 2ª Assembleia Geral Ordinária da DATAPREV, realizada em 26 de abril de 2018, na 4ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de junho de 2018, na 7ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de abril de 2019, na 9ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de outubro de 2019, na 12ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2020, na 14ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2020 e na 16ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2021, e

**CONSIDERANDO:**

- A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
- A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

1. Atualizar a Política de Responsabilidade Socioambiental da DATAPREV, conforme Anexo desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga as Resoluções CADM 003/2020 e 004/2020.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.

**CINARA WAGNER FREDO**  
Presidente



**GULHERME GASTALDELLO PINHEIRO**  
Conselheiro

**CHRISTIANE ALMEIDA EDINGTON**  
Conselheira

**FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ**  
Conselheiro

**ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA**  
Conselheiro

**NATALISIO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Conselheiro

**VENÍCIO DANTAS CAVALCANTI**  
Conselheiro



## Anexo

### Política de Responsabilidade Socioambiental da DATAPREV

#### 1 Justificativa

As mudanças nas organizações, decorrentes sobretudo da evolução das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e do cenário contemporâneo de transformação digital, tornam a responsabilidade socioambiental cada vez mais necessária para a sustentabilidade empresarial, ao conjugar desenvolvimento econômico, social e ambiental.

A DATAPREV, em consonância com as boas práticas de mercado, alinha-se a essas transformações, atuando com foco no desenvolvimento sustentável, na ética, na transparência, na boa governança, no respeito à igualdade social e na adoção de uma postura de uso das TICs de forma mais sustentável e de respeito ao meio ambiente.

O desempenho em responsabilidade socioambiental da empresa impacta positivamente, entre outros aspectos, a vantagem competitiva, a imagem institucional, a capacidade de reter empregados e demais partes interessadas, e a relação com as comunidades em que atua, sendo um diferencial capaz de gerar valor para toda a sociedade.

A implantação de uma Política de Responsabilidade Socioambiental na DATAPREV, com princípios e diretrizes que norteiam atividades e processos, reforça o compromisso da empresa em contribuir para o desenvolvimento sustentável, para as boas práticas de TI Verde e para o crescimento responsável, considerando os aspectos sociais, econômicos e ambientais de suas ações.

#### 2 Objetivos

Estabelecer princípios e diretrizes de responsabilidade socioambiental para as atuações estratégica e operacional da DATAPREV, promovendo geração de valor para a empresa e suas partes interessadas, comprometendo-se com o desenvolvimento sustentável, o uso eficiente dos recursos naturais, as compras e construções sustentáveis e com a formação de uma sociedade justa e solidária.

Promover o fortalecimento da imagem institucional da DATAPREV, de seus produtos e serviços frente a sociedade, seu corpo funcional, clientes e fornecedores.

#### 3 Compromisso

Contribuir para o desenvolvimento humano e a proteção do meio ambiente:

- Consolidando valores e práticas empresariais socialmente responsáveis e economicamente sustentáveis;
- Atendendo à legislação aplicável e outros requisitos pertinentes ao contexto da organização;



- Melhorando continuamente os aspectos de desempenho da sua gestão ambiental;
- Prevenindo a poluição e o desperdício de recursos;
- Promovendo o exercício da cidadania; e
- Colaborando para a formação de uma sociedade justa, sustentável e solidária.

#### **4 Abrangência**

Esta Política aplica-se a todos os empregados, dirigentes, extraquadros, cedidos à DATAPREV, jovens aprendizes, estagiários, terceirizados, fornecedores, clientes e demais envolvidos, bem como a todos os ambientes físicos e computacionais pertencentes ao patrimônio ou sob a custódia da DATAPREV.

#### **5 Referências Legais e Normativas**

- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente;
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Decreto nº 7.746 de 2012 - Estabelece critérios, práticas e diretrizes gerais para as contratações sustentáveis;
- Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- Lei nº 12.349 de 2010 – Inclui a promoção do desenvolvimento nacional sustentável entre os princípios a serem garantidos nas licitações públicas;
- Lei nº 10.295 de 17 de outubro de 2001 – Lei da Eficiência Energética e Uso Racional de Energia;
- ABNT NBR ISO 14000 e 14001 – Sistemas de gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso;
- ABNT NBR ISO 26000 – Diretrizes sobre Responsabilidade Social;



- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD;
- Plano Estratégico Institucional vigente;
- Código de Conduta Ética e Integridade da DATAPREV vigente; e
- Acordo Coletivo de Trabalho da DATAPREV vigente.

## **6 Princípios**

São princípios básicos desta Política:

- Promoção do desenvolvimento sustentável, englobando as dimensões econômica, ambiental e social;
- Respeito aos direitos humanos, não sendo tolerado qualquer tipo de discriminação ou violação desses direitos;
- Condução dos negócios com ética, idoneidade e transparência;
- Desenvolvimento de práticas que contribuam para atender as demandas relacionadas à equidade de gênero, raça, identidade de gênero, orientação sexual e da inclusão das pessoas com deficiência, visando reduzir a desigualdade de oportunidades no ambiente empresarial, bem como a manutenção do respeito à igualdade e da dignidade da pessoa humana;
- Promoção da inclusão social, incentivando o exercício da cidadania;
- Atuação proativa com relação ao desenvolvimento sustentável, por meio da adoção de tecnologias limpas, da disseminação da cultura de TI Verde, da redução dos impactos ambientais das atividades de TICs e de respeito a normas, convenções e tratados nacionais e internacionais relacionados ao tema;
- Promoção do trabalho digno em todas as atividades da empresa e em sua Cadeia de Valor, apoiando a erradicação do trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão;
- Garantia do diálogo com as comunidades locais, respeitando seus valores e interesses e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida;
- Integridade, transparência, economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável nas contratações; e
- Incentivo à participação de empregados, dirigentes, extraquadros, estagiários, cedidos à DATAPREV, em ações de voluntariado.



## 7 Diretrizes Gerais e Específicas

### 7.1 Diretrizes Gerais

São diretrizes de aplicação direta com determinações a serem seguidas para a implementação desta Política:

- Atuar em conformidade com as boas práticas de governança corporativa, de forma alinhada ao Plano Estratégico Institucional, às normas e às políticas públicas;
- Integrar as questões relacionadas à responsabilidade socioambiental na gestão do negócio e no processo decisório da empresa;
- Estimular a manifestação de ideias que promovam a atuação empresarial socialmente responsável e alinhada com os objetivos da empresa;
- Estabelecer parcerias com outras organizações a fim de compartilhar experiências, promover a responsabilidade socioambiental, fortalecer o diálogo entre partes interessadas e a participação cidadã;
- Atuar de forma proativa nos fóruns nacionais de estruturação dos padrões de responsabilidade socioambiental de TI Verde e de ética pública;
- Zelar pelo uso sustentável dos recursos, adotando os mais modernos padrões de sustentabilidade em suas instalações e atividades, visando à preservação do meio ambiente e o envolvimento com a comunidade;
- Incentivar a consciência cidadã e ecológica dos trabalhadores, a fim de promover a cultura de responsabilidade socioambiental e o combate ao desperdício de recursos;
- Incentivar o voluntariado corporativo, como oportunidade para o exercício pleno da cidadania;
- Promover o uso eficiente dos recursos naturais e do consumo responsável e a destinação de materiais recicláveis para instituições sociais, cooperativas ou para o tratamento ambientalmente adequado;
- Atuar na redução dos impactos ambientais e na correta destinação dos resíduos sólidos, decorrentes das atividades da empresa;
- Incentivar a inclusão social e a redução das desigualdades, por meio de projetos direcionados às comunidades dos locais onde a DATAPREV mantém atividades, contribuindo para o desenvolvimento local;
- Respeitar os direitos humanos e a igualdade, lutando contra qualquer forma de discriminação, coibindo práticas discriminatórias de qualquer espécie (tais como: raça, classe social, nacionalidade, origem, sexo, orientação sexual, deficiência, filiação política, associação a sindicato, idade e religião);
- Promover a inclusão social e a qualificação profissional de pessoas com deficiência, além de garantir as condições satisfatórias de acessibilidade;



- Sensibilizar os empregados para o convívio com as pessoas com deficiência;
- Disseminar periodicamente com clareza, objetividade e transparência os conceitos e as diretrizes e os resultados relativos à responsabilidade socioambiental, alcançando todos os públicos de interesse – clientes, fornecedores, governo, órgãos reguladores e sociedade;
- Promover o compromisso dos empregados com a Política de Responsabilidade Socioambiental, para que suas atividades sejam realizadas de forma socialmente responsável;
- Zelar para que o processo de desfazimento de equipamentos e mobiliários, na modalidade alienação por doação, contribua de forma efetiva ao desempenho de programas voltados à inclusão social e digital;
- Aprimorar o modelo de gestão das estruturas e sistemas de serviços das edificações construídas, reformadas e/ou utilizadas pela DATAPREV, visando sua maior eficiência, produtividade e racionalização no consumo de recursos naturais, bem como na preservação ambiental;
- Fomentar que as especificações e os requisitos técnicos de TICs contemplem questões de eficiência energética e de ciclo de vida;
- Fomentar a utilização de sistemas informatizados em todas as atividades organizacionais, otimizando e digitalizando processos, reduzindo o consumo e o desperdício de papel e contribuindo para a transformação digital da empresa.

## **7.2 Diretrizes Específicas**

São diretrizes de aplicação preferencial ou opcional para a implementação desta Política:

- Dar a preferência na aquisição de produtos madeireiros e não madeireiros, por aqueles originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento com a devida certificação do segmento;
- Observar e zelar, na contratação de prestação de serviços de mão de obra dedicada, pela equidade de gênero e raça e o respeito à diversidade;
- Estabelecer nas contratações de produtos poluidores, tais como baterias, óleos lubrificantes, pneus, pilhas, produtos eletroeletrônicos com seus componentes e lâmpadas, que os fornecedores tenham logística reversa;
- Considerar os critérios objetivos de eficiência energética no termo de referência ou projeto básico;
- Promover a articulação para compras sustentáveis compartilhadas com outros entes governamentais e a participação em fóruns de discussão sobre o tema.
- Garantir, quando desejável, o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;



- Estabelecer nas contratações dos serviços de copeiragem e serviços de limpeza e conservação a adoção de procedimentos que promovam o uso racional dos recursos e a utilização de produtos reciclados, reutilizados e biodegradáveis;
- Dar a preferência à aquisição de produtos reciclados e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados avaliando, sempre que possível, o ciclo de vida dos produtos e/ou bens considerando o impacto ambiental em todos os seus estágios (produção, distribuição, uso e destinação final);
- Optar, nas aquisições e locações de imóveis, por aqueles que atendam aos requisitos de sustentabilidade e acessibilidade, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;
- Garantir, sempre que possível, a inclusão gradativa de critérios objetivos de sustentabilidade social e ambiental, inclusive aqueles contidos em certificação de instituições de reconhecida credibilidade, por meio de especificações técnicas claras e precisas, nos documentos dos processos de contratação de bens e serviços.

## **8 Atualização**

A presente Política deve ser atualizada sempre que necessário ou ratificada em intervalo não superior a 3 (três) anos, mediante análise de sua aderência aos instrumentos diretivos e de planejamento da Empresa, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.

## **9 Disposições Finais**

As diretrizes de responsabilidade socioambiental orientam a atuação da DATAPREV na promoção da sustentabilidade.

As áreas demandantes de compras não precisam necessariamente justificar as motivações para a escolha das diretrizes gerais específicas previstas no item 7.2, tanto as de caráter opcional, como as de utilização preferencial pelo gestor, quando cabíveis, consideradas as relações de custo, benefício e de preço, contudo precisam mencionar no decorrer do processo tal decisão.

Os casos omissos, as situações especiais e demais diretrizes necessárias à implantação desta Política devem ser analisadas e deliberadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas em conjunto com os órgãos responsáveis por Responsabilidade Socioambiental e por Compras.

Esta Política e demais procedimentos e documentos normativos de responsabilidade socioambiental devem estar alinhados às diretrizes pertinentes do Governo Federal e à legislação em vigor.



<p>Acessibilidade</p>	<p>Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.</p>
<p>Compras Sustentáveis</p>	<p>Processo de tomada de decisões de compras que atendam às necessidades de uma organização para bens e serviços de uma forma que beneficie não só a organização, mas a sociedade como um todo, minimizando seu impacto no meio ambiente. Isto é conseguido assegurando que as condições de trabalho dos funcionários e de seus fornecedores sejam decentes, que os produtos ou serviços adquiridos sejam sustentáveis, sempre que possível, e que questões socioeconômicas, como a desigualdade e a pobreza, sejam tratadas.</p>
<p>Construções Sustentáveis</p>	<p>Edificações e ambientes que considerem desde sua concepção, construção, operação e manutenção, o uso de conceitos e procedimentos reconhecidos de sustentabilidade</p>
<p>Ciclo de Vida</p>	<p>O ciclo de vida de um produto engloba todas as etapas do processo produtivo, que vão desde a extração da matéria-prima para a sua produção até o seu descarte pós-uso.</p>
<p>Desenvolvimento sustentável</p>	<p>Desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades.</p>
<p>Desfazimento de equipamento e mobiliário</p>	<p>O Setor Público adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-os “inservíveis”, por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos. Em função da classificação de inservível, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser alienado do patrimônio público.</p>



Ética	Valor que norteia a conduta humana no que se refere ao seu caráter e virtudes, tanto no meio social quanto institucional, de modo a determinar a melhor forma de agir e se comportar em sociedade.
Eficiência energética	Gerar a mesma quantidade de energia com menos recursos naturais ou obter o mesmo serviço ("realizar trabalho") com menos energia.
Logística reversa	Conjunto de procedimentos e meios para recolher e dar encaminhamento pós-venda ou pós-consumo ao setor empresarial, para reaproveitamento ou destinação correta de resíduos.
Governança corporativa	Sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre conselho de administração, Diretoria, órgãos de fiscalização e controle, sócios e demais partes interessadas.
Partes interessadas	Indivíduo ou grupo que tem interesse em quaisquer decisões ou atividades de uma organização.
Produto não madeireiro	Todo o produto advindo da floresta que não seja madeira, como: folhas, frutos, flores, sementes, plantas, castanhas, palmitos, raízes, bulbos, ramos, cascas, fibras, óleos essenciais, óleos fixos, látex, resinas e gomas.
Produto madeireiro	Todo o material lenhoso passível de aproveitamento para: serraria, estacas, lenha, poste, moirão etc.
Responsabilidade Socioambiental	Responsabilidade das organizações pelos impactos de suas atividades e ações no meio ambiente e na sociedade, por meio de comportamento ético e transparente que tenha como um dos principais objetivos o desenvolvimento sustentável.
TI VERDE	Conceito que define o uso sustentável dos recursos no setor de Tecnologia e Informação - seja nos setores das empresas, como nas empresas que desenvolvem, produzem e comercializam tecnologias, dispositivos e sistemas tecnológicos – como forma de garantir o comprometimento com a Sustentabilidade.